

NEY ROMANELLI  
Prefeito Municipal

ALGACY MESORA GUIMARRES  
Chefe de Gabinete

18.666.750/0001 - 62  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE  
Rua Prefeito José Ribeiro P. Filho, 206  
Centro Cep 37466 - 000  
Itamonte MG

*Alcides*  
CONFERE COM  
ORIGINAL

LEI Nº 1.331

Autorize o Poder Executivo a partici-  
par do Consórcio Intermunicipal de  
Saúde do "Sistema Microregional de  
de de São Lourenço" e da outras provi-  
dências.

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Ge-  
rais, aprova:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a par-  
ticipar do Consórcio Intermunicipal do "Sistema Microregional de  
de São Lourenço", objetivando a promoção do planejamento, da coordena-  
ção e da execução de serviços na área de saúde.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de instalação  
e manutenção, no corrente exercício do consórcio de que trata a presente  
Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

0600-13-75-428-3100-3130-3132.00, ficando o executivo  
autorizado a abrir crédito suplementar caso seja necessário, no li-  
mite fixado na lei orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a  
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 14 de Março de

1996.

18.666.750/0001 - 62  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE  
Rua Prefeito José Ribeiro P. Filho, 206  
Centro Cep 37466 - 000  
Itamonte MG

*Alcides*  
CONFERE COM O  
ORIGINAL

NEY ROMANELLI  
Prefeito Municipal  
*Angela Fleming*  
RIA ANGELICA FLEMING  
Chefe Dep. Saúde